



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 01 DE JUNHO DE 2021**

N.º 109/2021 (QUADRIÉNIO 2013/2017)

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e quarenta e sete minutos, no salão de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes

PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- Ana Filipa da Silva Vieira (CDS/PP); -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS). -----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 18 de maio de 2021;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. Constituição de compropriedade: Requerimento de Aldina da Rocha Soares;
2. Constituição de compropriedade: Requerimento de Anabela da Rocha Oliveira Almeida;-----
3. Minuta de Contrato de Comodato de bem imóvel, a celebrar entre o Município de Vale de Cambra e a Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra,

- CRL.; -----
4. Desafetação do domínio público /Trato de terreno confinante com terreno propriedade de "Alberto de Almeida Sampaio e Melo - Cabeça de Casal da Herança de";-----
 5. Protocolo de doação de obras de pintura do Professor Doutor Levi Eugénio Ribeiro Guerra, a integrar no acervo da Câmara Municipal; RETIRADO -----
 6. Processo de sinistro ocorrido no Parque da Cidade de Vale de Cambra - Reclamação de Maria da Conceição de Azevedo Santos; RETIRADO -----
 7. Protocolo de Cooperação Artística a estabelecer com as Bandas Filarmónicas do Município de Vale de Cambra;-----
 8. Implementação do Centro de Vacinação;-----
 9. Utilização de Espaços Desportivos - Protocolos com Agrupamento, GDC Lordelo e ACR de Vale de Cambra;-----
 10. Gestão de Paragens no âmbito dos futuros contratos de serviço público de transporte de passageiros - AMP;-----
 11. Encerramento da Rua Vale do Caima (ratificação do despacho de 24/05/2021); -----
 12. Atribuição de subsídio para obras no adro da igreja da Paróquia de Codal;----
 13. Atribuição de subsídio para obras no adro da Capela da Salgueira em Arões;
 14. Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social - ano de 2021;-----
 15. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos;-----
 16. Informações;-----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA,



DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

a) ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 18 DE MAIO DE 2021: A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 18 de maio de 2021, por unanimidade, dando-se por conforme, a minuta da ata então aprovada.

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O **Sr. Presidente** deu início à reunião, dando nota de que os pedidos de informação feitos pelo Sr. vereador Pedro Almeida, em anteriores reuniões, já foram solicitados aos Serviços, mas que, até ao momento, ainda não tinham sido recebidas as referidas informações, aguardando-se a sua entrega. Pediu a compreensão do vereador, dando-lhe de seguida a palavra. -----

O **vereador Pedro Almeida** respondeu que espera ter as respostas nos próximos quinze dias, pois já passou bastante tempo e chegaremos a uma altura em que teremos de afirmar que os Serviços são inoperantes. -----

Disse que foi contactado por uma múnicipe moradora entre a Rua Vasco da Gama e a Rua Guerra Junqueiro, que se queixou que o muro com cerca de 4m de altura ali existente, se encontra a cair, tendo já ocorrido a queda de parte do betão para o campo da parte de baixo onde esta se encontrava, devendo ser realizada uma intervenção rápida de manutenção do referido muro. -----

O **vereador Nelson Martins** disse querer focar um assunto antigo, que não se relaciona somente com o atual executivo do CDSD/PP, que são os limites geográficos da freguesia de S. Pedro de Castelões, com o lugar das Baralhas, o lugar de Decide e outros que existem, como os da freguesia de Macieira de Cambra. Debruçando-se somente sobre duas questões, a dos moradores das Baralhas que o abordaram, dizendo que têm ligações sentimentais e que fazem a sua vida social e profissional em Vale de Cambra e a dos moradores do lugar de Decide, aos quais acha que a Câmara Municipal devia dar uma palavra, não só

de conforto, mas essencialmente de incentivo, para que as pessoas não se sintam “entregues ao Deus dará”, demonstrando que o Município gosta das pessoas e que as gostaria de fixar cá, em Vale de Cambra. -----

O vereador José Alexandre referiu-se ao Estudo Municipal para o Desenvolvimento do Sistema de Recolha de Biorresíduos, financiado pelo Fundo Ambiental, que se encontra em consulta pública até ao dia 8 de junho, informando que esta era uma consulta informal, daí não ter apresentado o assunto em reunião da Câmara Municipal, sendo enviado posteriormente, aos vereadores, a versão preliminar do estudo. -----

A vereadora Daniela Silva informou que mais uma vez, neste ano não se poderão realizar as Festas de St.º António, nos moldes tradicionais, contudo vai ser assinalada a data com alguns eventos no formato *online*, com um programa com variadas atividades, entre as quais ateliers, concertos em streaming, exposições na Biblioteca e Museu Municipal, estando programados para os dias 10, 11, 12 e 13 de junho, a realização de concertos sem público, transmitidos *online*, da autoria de artistas de origem local, apoiando-se, assim, os artistas cambrenses. -----

O Sr. Presidente, respondendo ao vereador Pedro Almeida, disse que se teria de providenciar o arranjo do muro com a urgência que a situação exige.-----

Sobre a intervenção feita pelo vereador Nelson Martins, disse que teria todo gosto em ver a situação dessas populações resolvido, embora em nenhum dos executivos anteriores se tivesse conseguido porque este foi sempre um problema obstaculizado pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, bem como pela Junta de Freguesia de Carregosa. Enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Codal tentou conversações em várias reuniões tidas com aquelas entidades e, por último, enquanto Presidente da Câmara, convidou o atual Presidente da



Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, que afirmou não ser uma prioridade do Município de Oliveira de Azeméis. Nessa reunião estiveram também presentes, o Presidente da Junta de freguesia de Ossela e de S. Pedro de Castelões que testemunharam a falta de vontade em resolver o problema. Sabe que a população tem a intenção de iniciar uma ação judicial, que não sabe se terá resultados imediatos, dado que as delimitações territoriais são aprovadas pela Assembleia da República, contudo prestará sempre todo apoio possível a esta causa. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Ausentou-se da reunião, o Sr. vereador Pedro Almeida, por ter informado, enquanto técnico da Câmara Municipal, o procedimento referente aos pontos 1 e 2. -----.

1. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO DE ALDINA DA ROCHA SOARES: Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões – **artigo 7887**, sito em Cortinhas, com a área 2350m², o qual, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, se insere em solo qualificado parcialmente como solo urbano – área urbanizada de tipo III – menor densidade e solo rural – RAN – Reserva Agrícola Nacional- Aproveitamento Hidroagrícola de Burgães, conforme informação prestada pelo técnico Pedro Almeida, em 27/05/2021. -----

Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 27/05/2021, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, Vista pela técnica superior jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, pela qual, é considerado não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que do mesmo não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Processo Medidata n.º 8371/2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio, artigo 7887, inscrito na matriz predial rústica de S. Pedro de Castelões, a pedido de Aldina da Rocha Soares, nos exatos termos da informação jurídica do GJ. ----

2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO DE ANABELA DA ROCHA OLIVEIRA ALMEIDA: Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Macieira de Cambra – **artigo 1064**, sito em Corgo, com a área 4750m², o qual, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, se insere em solo qualificado parcialmente como solo rural – área de produção florestal e solo urbano – área urbana e a urbanizar tipo III – menor densidade, conforme informação prestada pelo técnico Pedro Almeida, em 06/01/2021, no requerimento n.º 23409/20 de 30/12/2020, na deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 12/01/2021 e certidão emitida e não utilizada. -----

Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 27/05/2021, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, Vista pela técnica superior jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente, pela qual, é considerado não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que do mesmo não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Processo Medidata n.º 8429/2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio, artigo 1064, inscrito na matriz predial rústica de Macieira de Cambra, a pedido de



Anabela da Rocha Oliveira Almeida, nos exatos termos da informação jurídica do GJ. -----

Regressou à reunião, o vereador Pedro Almeida. -----

3. MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA E A COOPERATIVA ACADEMIA DE MÚSICA DE VALE DE CAMBRA, CRL.: Presente a informação de 26/05/2021, da técnica superior jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve: "Nos termos do disposto no artigo 1129.º do Código Civil "Comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir.". A coisa deve ser aplicada ao fim a que se destina, sendo vedado ao comodatário fazer da coisa uma utilização imprudente ou proporcionar a terceiro o uso dela sem autorização do comodante, de acordo com o disposto nos artigos 1130.º e seguintes do Código Civil.-----

A minuta, em anexo, de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Vale de Cambra e a Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra, está elaborada de acordo com o disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, nada havendo a obstar no que respeita ao seu conteúdo. Por outro lado, na medida em que a sua celebração tem por objeto o uso de um bem imóvel, propriedade do Município pela Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra, CRL, tal configura um apoio a esta entidade que a Câmara Municipal poderá conceder ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013."-----

O Sr. Presidente informou que a Academia de Música tem em apreciação na DGESTE, um pedido de homologação de cursos relativos a formação musical, e que, após visita desta entidade ao atual edifício, foi mencionado que os mesmos serão indeferidos caso não sejam alteradas as atuais instalações. Com a

celebração do presente acordo entre a Câmara Municipal e a Academia de Música, para a cedência de novas instalações, essa situação será alterada, possibilitando a aprovação da formação musical em causa, para o próximo ano letivo, sob pena de ficarem mais um ano sem a referida aprovação.-----

Esclareceu ainda que o espaço para a Academia de Música já está previsto no edifício em reconstrução designado Centro de Artes e Espetáculos, no respetivo RC que fica virado para a Rua das Flores e Rua Gabriel Pinho da Cruz, fazendo-se a menção à localização como Av. Camilo Tavares de Matos, conforme o registo do edifício na sua globalidade. -----

O vereador Pedro Almeida que se está a fazer um contrato de comodato para a cedência de instalações que ainda não estão concluídas, devendo ser mencionado no contrato de comodato, que a utilização ocorrerá somente após a sua conclusão, uma vez que a DGESTE já tem conhecimento que as obras ainda estão a decorrer e que o ano escolar só tem início em setembro. Referiu ainda que, apesar de constar no projeto do Centro de Artes e Espetáculos, quais são as instalações destinadas à Academia de Música, o presente protocolo devia ter como anexo, a referida planta com a área a ceder. -----

O Sr. Presidente concordou com o proposto pelo vereador e, não havendo mais intervenções, colocou o ponto à votação, com a inclusão das sugestões referidas. Fica apenas à ata, a minuta do protocolo e planta do piso.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do contrato de comodato com a Cooperativa Academia de Música de Vale de Cambra, CRL, para cedência de utilização de parte das instalações, conforme assinalado na planta do piso do prédio, sito na Av. Camilo Tavares de Matos, 104, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra, sob o número



235/19880714 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1026 da mesma freguesia, para uso nas atividades que constituem o seu objeto social, conforme informação jurídica. -----

4. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO /TRATO DE TERRENO CONFINANTE COM TERRENO PROPRIEDADE DE "ALBERTO DE ALMEIDA SAMPAIO E MELO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE": Presente a informação de 27/05/2021, da técnica superior jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve: "Margarida Marina de Almeida Melo Soares, na qualidade de representante de "Alberto de Almeida Sampaio e Melo - Cabeça de casal da Herança de" vem manifestar interesse na aquisição da parte sobrance da parcela 139, da planta parcelar dos terrenos para a obra "Parque Urbano - Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Vígues – 1.ª Fase".-----

Considerando que a parcela de terreno em apreço, se encontra integrada no domínio público do Município, pois que é parte sobrance da parcela n.º 139, da planta parcelar dos terrenos para a obra "Parque Urbano - Valorização Ambiental da Envolvente do Rio Vígues 1.ª Fase", para que se possa dar continuidade ao procedimento deverá ser desafetada do domínio público e integrada no domínio privado do Município.-----

Assim, deverá ser dado início ao respetivo procedimento, dando publicidade à intenção de proceder à desafetação da faixa de terreno, que tem a área de 373 m2 (conforme planta topográfica em anexo) e que confronta a norte com "Alberto de Almeida Sampaio e Melo - Cabeça de casal da Herança de", a sul com arruamento, a nascente com Augusto Oliveira Vasconcelos e a poente com Albino Soares e outros, para o referido fim, através de edital. -----

Decorrido o prazo concedido para o efeito (15 dias contados em dias úteis), nos termos do disposto no artigo 191.º do CPA, caso não sejam apresentadas

quaisquer reclamações por parte dos interessados, cabe à Câmara Municipal deliberar propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, desafetar a referida faixa de terreno do domínio público e integrá-la no seu domínio privado, com vista à sua utilização para o referido fim. -----

O Sr. Presidente referiu que o terreno se situa na zona envolvente ao Parque Urbano, pretendendo-se integrar esse trato de terreno no domínio privado do município. -----

O vereador Nelson Martins disse que, em parte, nada tem contra a desafetação e, em parte, porque pretende saber se não se pode fazer um lugar de estacionamento e só desafetar a parte sobrança, **tendo o Sr. Presidente respondido** que esta era uma situação similar a muitas outras presentes em reunião, pretendendo-se a desafetação da totalidade do terreno sobrança da parcela n.º 139, conforme referido na informação. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. ----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria, dar início ao procedimento de desafetação do troço de terreno com a área de 373m², conforme planta topográfica, sito nas Vias Variantes do Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, do domínio público para o domínio privado do município, nos termos do disposto no artigo 191.º do CPA, conforme informação jurídica. -----

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida:”Dadas as novas construções que têm vindo a ser erigidas na envolvente do Parque Urbano e o consequente aumento de procura de estacionamento, bem como a eliminação de alguns lugares de estacionamento para criação de acessos a essas mesmas



novas construções, originará um défice de lugares de estacionamento. Acresce o facto de, com a criação da ciclovia entre a Praia Fluvial e o Parque Urbano, passar a existir uma maior procura destes espaços, daí a necessidade evidente de criação de mais lugares de estacionamento. Em meu entendimento dever-se-á em primeira instância, realizar nestas áreas ditas sobrantes a criação de mais lugares de estacionamento idênticos em termos de configuração e implantação aos já existentes. Posteriormente à criação de novos lugares de estacionamento, se ainda existirem parcelas de terreno sobrantes, poderão as mesmas ser alienadas.-----

Declaração de voto do vereador Nelson Martins: "O meu voto não é contra a desafetação parcial, porém, contra a alienação total do trato de terreno e a desafetação do troço sobrante, após a garantia de um melhor espaço de estacionamento"-----

5. PROTOCOLO DE DOAÇÃO DE OBRAS DE PINTURA DO PROFESSOR DOUTOR LEVI EUGÉNIO RIBEIRO GUERRA, A INTEGRAR NO ACERVO DA CÂMARA MUNICIPAL: Processo Medidata n.º 17950/2021 - RETIRADO para melhor instrução. -----

6. PROCESSO DE SINISTRO OCORRIDO NO PARQUE DA CIDADE DE VALE DE CAMBRA - RECLAMAÇÃO DE MARIA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO SANTOS: RETIRADO para melhor instrução. -----

7. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ARTÍSTICA A ESTABELEECER COM AS BANDAS FILARMÓNICAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA: Presente a informação de 26/05/2021, prestada pela técnica superior, Margarida Henriques, dirigida ao Dirigente do Setor de Desporto e Cultura, Miguel Alves e, vereadora do pelouro, Daniela Silva, que se transcreve: "Considerando, que a promoção regional e nacional do concelho está ligada a uma política coerente para o sector da cultura e do turismo e, que os projetos musicais permitem a continuação e

inovação das Bandas Filarmónicas e o fomento pelo gosto musical, com impacto na valorização do concelho a nível local, regional e nacional e ainda, que o apoio às Bandas de Música permitirá a prossecução dos seus objetivos, através do ensino da música e da continuidade das suas atividades; -----

Considerando, que nos termos previstos na alínea u), do número 1, do artigo 33º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", tendo em vista a dinamização de uma política de incentivo e apoio à promoção e desenvolvimento de atividades socioculturais; ---

Nesse pressuposto, propõe-se a celebração de um Protocolo de Cooperação Artística a estabelecer entre o Município de Vale de Cambra e as Bandas Filarmónicas do concelho, de carácter anual, onde se pretende apoiar as atividades de ambas as coletividades e estabelecer uma parceria para o desenvolvimento de ações conjuntas. Assim, o Protocolo a estabelecer entre as entidades prevê a atribuição de um apoio de 13.000€ a cada Banda Filarmónica do concelho, prevendo o art.º 5º a atribuição de uma majoração de 10% a atribuir às na Coletividades que cumprirem os requisitos na sua totalidade. Neste sentido, propõe-se que a majoração seja atribuída à Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense por se encontrar sediada em território de baixa densidade e enfrentar maiores desafios no combate à desertificação jovem da freguesia, para além de que a maioria da sua atividade cultural é realizada no interior do concelho. -----

O valor correspondente à majoração é de 1.300€ a acrescentar ao apoio base.---

Fica apensa à ata a minuta dos Protocolos de Cooperação Artística. -----

Proposta de cabimento N.º 1070/2021. -----



O vereador **Pedro Almeida** perguntou se o valor do presente subsídio era igual ao dos anos anteriores, tendo a vereadora Daniela Silva esclarecido que no ano de 2020 foi atribuído apoio financeiros para a atividade regular, no valor foi de quatro mil oitocentos e setenta e cinco euros. e nos anos anteriores foram deliberados vários apoios financeiros para atividades pontuais que foram surgindo ao longo do ano. Este ano, através da celebração dos protocolos, o valor afeto dará para garantir a sua atividade regular, que passa pela formação de jovens na área da música, e ainda, apoiar a realização de alguns concertos em parceria com a Câmara Municipal, incluindo o das Festas de St.º António entre outros ainda a agendar. -----

Voltou a intervir a vereadora Daniela Silva, para informar que estes protocolos se baseiam no regulamento de apoio ao associativismo em vigor e que apenas se destina a apoiar a atividade regular das bandas. Contudo não impede que estas associações se possam vir a candidatar a outros apoio financeiros para obras de infraestruturas, equipamentos e/ou apoios pontuais, que serão analisados caso a caso, ao abrigo do referido Regulamento.-----

Pedi ainda a alteração do prazo constante no artigo 1º do protocolo, passando a constar 30 dias, como prazo correspondente à comunicação prévia da organização dos eventos culturais e não 60 dias, conforme refere o documento remetido aos vereadores. -----

Informou ainda que os protocolos foram analisados pelas bandas e contemplam alguns contributos apresentados pelas mesmas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a celebração dos Protocolos de Cooperação Artística com as Bandas Filarmónicas do concelho, atribuindo o subsídio no valor de 13.000,00€ (treze mil euros) à Sociedade Artística – Banda de Vale de Cambra e no valor de 14.300,00€ (catorze mil e trezentos euros) à Banda Musical Flor da Mocidade Junqueirense, nos exatos

termos da informação técnica. -----

8. IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE VACINAÇÃO: -----

O presente assunto foi apreciado a seguir ao ponto 14 da Ordem do Dia, por ter havido necessidade de esclarecimentos quanto ao conteúdo da informação. -----

Ausentou-se momentaneamente, o Sr. Presidente da Câmara, assumindo a presidência da reunião, o Sr. Vice-Presidente, António Alberto Gomes. -----

9. UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS - PROTOCOLOS COM AGRUPAMENTO, GDC LORDELO E ACR DE VALE DE CAMBRA: Presente a

informação de 12/05/2021, prestada pelo dirigente da DASDEC, Miguel Alves, dirigida à vereadora do pelouro, Daniela Silva, que se transcreve: "Considerando que: -----

a) A Câmara Municipal procedeu à celebração de Protocolo para a Instalação do Centro de Vacinação no Pavilhão Ilídio Pedro, propriedade do Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo; -----

b) A cedência mencionada na alínea anterior implica que, o Município garanta uma outra instalação desportiva para que o clube possa treinar e competir durante o período em que está impossibilitado de utilizar o seu espaço; -----

c) No concelho de Vale de Cambra, apenas os Pavilhões do Agrupamento têm disponibilidade e condições para a prática da modalidade de Futsal federado; ----

d) O Agrupamento de Escolas de Búzio encontra-se disponível para estabelecer um novo protocolo de colaboração com o Município de Vale de Cambra, de forma a disponibilizar os espaços desportivos escolares para treinos e jogos das associações desportivas do concelho;-----

e) À data, encontram-se em vigor um Protocolo de cedência de instalações desportivas celebrado entre o Agrupamento e o Município, bem como um Protocolo de cedência dessas mesmas horas de utilização à ACR de Vale de



Cambra (*protocolos celebrados a 2 dezembro de 2014*); -----

f) Que os Protocolos mencionados na alínea anterior terão que ser revistos, em virtude das novas condições de utilização definidas pelo Agrupamento e do número de horas protocoladas serem manifestamente insuficientes para cobrir as necessidades de horas para treinos e jogos da ACR de Vale de Cambra e GDC de Lordelo;-----

g) Ao abrigo das alíneas o) e u) do artigo 33.º da lei 75/2013 de 21 de agosto, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

h) Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, "*deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas...*" tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas, desportivas..."-----

propõe-se à Câmara Municipal a revogação dos protocolos referidos na alínea e) e a celebração de novos protocolos com o **Agrupamento de Escolas de Búzio**, com o **Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo** e com a **ACR de Vale de Cambra**, para a utilização dos espaços desportivos do Agrupamento pelas respetivas Associações para treinos e jogos dos seus escalões de formação, com uma previsão de despesa para o Município no valor máximo de 15.000,00€ (quinze mil euros), que corresponde a 1000 horas de utilização ao preço de 15,00€/hora.-----

Mais se informa que todos os protocolos foram discutidos com as respetivas Entidades envolvidas, tendo sido efetuadas as alterações necessárias, tendo resultado nos documentos finais que enviamos em anexo.-----

PROTOCOLOS A CELEBRAR:-----

1) O PROTOCOLO (MVC E AGRUPAMENTO) DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO AGRUPAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL;-----

2) PROTOCOLO (MVC E GDC LORDELO) DE CEDÊNCIA DE HORAS DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO AGRUPAMENTO AO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE LORDELO;-----

3) PROTOCOLO (MVC E ACR VALE DE CAMBRA) DE CEDÊNCIA DE HORAS DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO AGRUPAMENTO À ACR DE VALE DE CAMBRA; "-----

Processo Medidata n.º 7846/2021. -----

Proposta de cabimento n.º 1107/2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, revogar os protocolos referidos na alínea e) da informação e, aprovar a celebração de novos protocolos com o Agrupamento de Escolas de Búzio, com o Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo e com a ACR de Vale de Cambra, para a utilização dos espaços desportivos do Agrupamento pelas respetivas Associações, bem como autorizar a despesa de 15.000,00€ (quinze mil euros), nos exatos termos da informação.-----

Regressou à reunião, o Sr. Presidente da Câmara, reassumindo a presidência da reunião. -----

10. GESTÃO DE PARAGENS NO ÂMBITO DOS FUTUROS CONTRATOS DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – AMP: Presente a

informação de 24/05/2021, prestada pela técnica superior, Ana Catarina Pinheiro dirigida ao Sr. Dr. Armando Ribeiro e ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve: “Na sequência do trabalho solicitado pela AMP, no que respeita a gestão de paragens do Município de Vale de Cambra no novo modelo de transportes e no âmbito do próximo contrato de serviço público de transportes, venho por este meio, apresentar as necessidades e desafios do Município apresentados pela AMP e uma proposta de localização de paragens.-----

Este novo Modelo, apresentado pela AMP, apresenta diversas necessidades e



desafios dos quais os Municípios têm as seguintes responsabilidades:-----

- ✓ propor e autorizar a localização das paragens;-----
- ✓ a propriedade do equipamento (como por exemplo, sinalética, abrigo, informação, entre outros);-----
- ✓ a gestão do espaço público.-----

Compete ao Município a exclusiva da gestão do território, implicando a gestão das paragens e a articulação entre autoridade e o município.-----

Nesta fase dos trabalhos, a AMP adjudicou a uma empresa o levantamento das paragens existentes e o estudo dos traçados dos circuitos a concurso, por forma a propor novas paragens necessárias e que cumpram com os requisitos da candidatura. Foram fornecidos ao Município a localização das paragens existentes e propostas da AMP e uma aplicação de visualização e edição por forma a validar toda a informação ali disponibilizada.-----

Assim, tendo em conta o apresentado pela AMP foram analisadas as paragens da seguinte forma:-----

- ✓ Análise e atualização da sua designação e toponímia associada;-----
- ✓ Análise e validação das paragens com todos os Presidentes de Junta de Freguesia.-----

Tendo em conta que na proposta inicial da AMP o Município apresentava uma proposta com 373 paragens, são agora apresentadas 363 paragens validadas pelos Presidentes de Junta de Freguesia a serem validadas em reunião de Câmara:

- ✓ Paragens existente a manter: 113-----
- ✓ Paragens propostas Junta Freguesia: 15-----
- ✓ Paragens propostas AMP: 235-----
- ✓ Paragens propostas AMP a desativar: 25-----

	Existentes a manter	Propostas	Desativar
União de Freguesias	17	51	8
Macieira de Cambra	18	51	4
São Pedro de Castelões	19	50	9
Rôge	23	16	0
Cepelos	18	29	0
Junqueira	12	20	2
Arões	6	33	2
Totais	113	250	25

Total de Paragens validadas: 363 -----

Nota: O n.º de paragens a propor pela AMP deve-se ao facto das imposições da candidatura.”-----

Esteve presente na reunião, o Sr. Dr. Armando Ribeiro, que procedeu aos devidos esclarecimentos. -----

Ausentou-se momentaneamente o Vereador António Alberto Gomes e não participou na presente votação. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Pedro Almeida, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, aprovar a proposta apresentada respeitante às paragens de transportes do Município de Vale de Cambra, no âmbito do próximo contrato de serviço público de transportes, nos exatos termos da informação da DPAGU. -----

Regressou à reunião, o vereador António Alberto Gomes. -----

11. ENCERRAMENTO DA RUA VALE DO CAIMA (RATIFICAÇÃO DO



DESPACHO DE 24/05/2021): Presente o despacho de 24/05/2021 que deferiu o encerramento da Av. Vale do Caima, com base na informação subscrita pelo técnico superior de planeamento, dirigida ao vereador do pelouro, José Alexandre Pinho, que se transcreve: "Face à deteção de uma avaria num dos cabos de alimentação em média tensão à cidade de Vale de Cambra, e tendo em conta a urgência do trabalho, não se vê inconveniente no encerramento da via. -----

A urgência dos trabalhos levou a que a EDP fizesse a comunicação dia 02/05/2021 (sábado) tendo os mesmos sido iniciados na manhã do dia 24/05/2021 (segunda feira), até ao dia 28/05/2021. -----

A via foi encerrada na manhã de segunda feira, não tendo havido tempo para dar cumprimento ao disposto no art.º 12º do Decreto Regulamentar no 2-A/2005, de 24 de março, relativo à publicitação do encerramento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24/05/2021, que permitiu o encerramento da Avenida Vale do Caima, para efeitos de execução de trabalhos urgentes pela EDP.-----

12. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS NO ADRO DA IGREJA DA PARÓQUIA DE CODAL: Presente a informação de 29/04/2021, prestada pela técnica superior Jurista, Márcia Ferreira da Silva, dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Veio o Conselho Económico da Paróquia de Codal, solicitar a possibilidade da atribuição de um contributo monetário para as obras do adro da Igreja da Paróquia. -----

Cumpra assim apreciar: -----

1. A Paróquia de Codal, no âmbito da sua missão, levou a efeito obras do adro da Igreja, com drenagens de águas pluviais, pavimentação, rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida e iluminação, permitindo, a quem dela usufrui, melhores condições e requalificar um património que, sendo pertença da Igreja é também património da Comunidade. -----

2. Atenta a insuficiência de meios financeiros próprios para a totalidade das obras, e pese embora a Paróquia de Codal tenha vindo a empreender algumas iniciativas no sentido de angariar fundos, o valor angariado é manifestamente insuficiente, pelo que vem solicitar a possibilidade da atribuição de um contributo.

3. Ora, o Município de Vale de Cambra, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tem por atribuições, a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio do património. -----

4. Neste âmbito, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de obras e, bem assim, apoiar atividades de natureza social, cultural, ou outra de interesse para o Município, conforme alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei acima referida. -----

5. Poder-se-á assim dizer que, o critério de atribuição de tais apoios deverá ter como ponto de partida a prossecução por uma entidade (que pode ser uma associação ou uma IPSS, mas não só, nem necessariamente), por via da ação por si desenvolvida no cumprimento dos seus objetivos (finalidades) estatutários, de interesses públicos locais relevantes e suficientemente importantes para deverem merecer a atenção da edilidade e a deliberação da concessão de um apoio (que pode revestir as mais diversas formas que não apenas a de subsídio financeiro) de sua parte. -----

6. Não são, pois, a forma ou a natureza da entidade que constituem a razão de ser da atribuição do apoio pelo município, mas sim a atividade ou ação que ela desenvolva em prol da comunidade local ou da prossecução de interesses públicos locais ou que possam ser considerados como (também) localmente



relevantes. -----

Assim, entende este Gabinete que a realização de obras representa uma necessidade no domínio da reabilitação de património arquitetónico e religioso de Vale de Cambra, de inegável interesse público, justificando assim o apoio municipal. -----

Processo Medidata n.º 26295/2019. -----

Proposta de cabimento n.º 1068/21. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio à Comissão Fabriqueira de Codal, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), para as obras no adro da Igreja da Paróquia de Codal, nos termos da informação.

13. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS NO ADRO DA CAPELA DA

SALGUEIRA EM ARÕES: Presente a informação de 29/04/2021, da técnica superior jurista, Márcia Ferreira da Silva dirigida ao Sr. Presidente, que se transcreve: "Veio a Paróquia de S. Simão de Arões, na pessoa do Pároco José Carlos dos Santos Bento, solicitar a possibilidade da atribuição de um subsídio para as obras de empedramento do adro da Capela da Salgueira. -----

Cumpra assim apreciar: -----

1. A Paróquia de Arões, no âmbito da sua missão, vai levar a efeito obras de empedramento do adro da Capela da Salgueira permitindo, a quem dela usufrui, melhores condições e requalificar um património que, sendo pertença da Igreja é também património da Comunidade. -----

2. Atenta a insuficiência de meios financeiros próprios para a totalidade das obras, veio a Paróquia de São Simão de Arões, na pessoa do Pároco José Carlos dos Santos Bento, solicitar a possibilidade da atribuição de um subsídio. -----

3. Ora, o Município de Vale de Cambra, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tem por atribuições, a promoção e a salvaguarda dos

interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio do património. -----

4. Neste âmbito, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de obras e, bem assim, apoiar atividades de natureza social, cultural, ou outra de interesse para o Município, conforme alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei acima referida. -----

5. Poder-se-á assim dizer que, o critério de atribuição de tais apoios deverá ter como ponto de partida a prossecução por uma entidade (que pode ser uma associação ou uma IPSS, mas não só, nem necessariamente), por via da ação por si desenvolvida no cumprimento dos seus objetivos (finalidades) estatutários, de interesses públicos locais relevantes e suficientemente importantes para deverem merecer a atenção da edilidade e a deliberação da concessão de um apoio (que pode revestir as mais diversas formas que não apenas a de subsídio financeiro) de sua parte. -----

6. Não são, pois, a forma ou a natureza da entidade que constituem a razão de ser da atribuição do apoio pelo município, mas sim a atividade ou ação que ela desenvolva em prol da comunidade local ou da prossecução de interesses públicos locais ou que possam ser considerados como (também) localmente relevantes.

Assim, entende este Gabinete que a realização de obras representa uma necessidade no domínio da reabilitação de património arquitetónico e religioso de Vale de Cambra, de inegável interesse público, justificando assim o apoio municipal. -----

Processo Medidata n.º 17920/2020. -----

Proposta de cabimento n.º 1067/21. -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio à Comissão Fabriqueira de Arões, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), para as obras no adro da Capela da Salgueira, Paróquia de Arões, nos termos da informação.-----

14.APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL -

ANO DE 2021: Presente a informação de 21/05/2021, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, dirigida ao vereador do pelouro, António Alberto Gomes, que se transcreve: "Nos termos previstos no Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, publicado em DR de 12 de janeiro de 2018, os apoios às instituições podem revestir, entre outros, a natureza de *"Apoio Financeiro ao desenvolvimento de iniciativas/projetos/respostas de caráter permanente e continuado"*, apoio destinado ao funcionamento das respostas sociais. -----

Assim sendo, e considerando o previsto no referido Regulamento, deixa-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição dos referidos apoios.-----

O valor considerado em mapa de fundo disponíveis é de 150.000,00€. -----

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 3º do Regulamento, a câmara define anualmente o valor global dos apoios a atribuir ao conjunto das instituições que reúnam, assim como um valor mínimo a atribuir a cada instituição. -----

Sugere-se que o valor mínimo seja de 10.000,00€ a dividir pelo número total de instituições.-----

O valor remanescente é atribuído mediante ponderação, designadamente dos seguintes fatores:-----

- a) Número de respostas sociais; -----
- b) Contexto geográfico das respostas; -----
- c) Colaboração com a Câmara Municipal; -----
- d) Inovação. -----

Aplicados estes fatores deixa-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição dos seguintes apoios: -----

- Associação Valecambrense de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente – 9.282,00€
- Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira – 10.100,00€ -----
- Centro Social Paroquial de Arões – 14.185,00€ -----
- Centro Social Paroquial de S Pedro de Castelões – 24.263,00€ -----
- Centro Social Paroquial S João Batista de Cepelos – 15.547,00€ -----
- Delegação de Vale de Cambra da Cruz Vermelha Portuguesa – 13.368,00€-----
- FOCUS - 5.197,00€ -----
- Fundação Luiz Bernardo de Almeida - 28.348,00€ -----
- Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra – 29.710,00€ -----

Os apoios propostos referem-se apenas a "Apoio Financeiro ao desenvolvimento de iniciativas/projetos/respostas de carácter permanente e continuado", não estando incluídos outros apoios previstos no Regulamento." -----

Processo Medidata n.º 8228/2021. -----

Proposta de cabimento n.º 1071/2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos subsídios no valor de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) às IPSS abaixo referidas, nos exatos termos da informação: Associação Valecambrense de Pais e Amigos de Cidadão Deficiente – 9.282,00€; Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira – 10.100,00€; Centro Social Paroquial de Arões – 14.185,00€; Centro Social Paroquial de S Pedro de Castelões – 24.263,00€; Centro Social Paroquial S João Batista de Cepelos – 15.547,00€; Delegação de Vale de Cambra da Cruz Vermelha Portuguesa – 13.368,00€; FOCUS - 5.197,00€;



Fundação Luiz Bernardo de Almeida - 28.348,00€; Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra – 29.710,00€. -----

8. IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE VACINAÇÃO: Presente a informação de 12/05/2021, prestada pelo dirigente da DASDEC, Miguel Alves, dirigida à vereadora do pelouro, Daniela Silva, que se transcreve: “A COVID-19, causada por um novo coronavírus identificado pela primeira vez em Wuhan, China (SARS-CoV-2), foi reconhecida como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020. O contexto de pandemia e de emergência global reforçou a urgência do desenvolvimento de vacinas para esta doença, num esforço de convergência sem precedentes da comunidade científica global.-----

É reconhecido por todos que o desenvolvimento e disponibilização de vacinas eficazes e seguras são elementos essenciais para o controlo da pandemia.-----

A vacinação contra a COVID-19 permitirá, ao longo do ano de 2021, prevenir essencialmente o surgimento de doença grave e as suas consequências, evitando assim a atual pressão imposta aos diversos sistemas de saúde.-----

Dadas as circunstâncias específicas desta pandemia, a vacinação terá que ser efetuada maioritariamente nos estabelecimentos do SNS ou em locais preparados para o efeito, que reúnam todos os requisitos para a sua administração, ficando alocadas equipas de vacinação devidamente treinadas tendo em conta as especificações das novas vacinas contra a COVID-19.-----

Nesta perspetiva e na sequência do pedido de colaboração efetuado pelo ACES, o Município de Vale de Cambra desencadeou várias visitas e contactos no sentido de encontrar um espaço que cumprisse todos os requisitos impostos para a instalação de um Centro de Vacinação em Vale de Cambra.-----

O Pavilhão Ilídio Pedro do Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo foi o espaço que reuniu todas as condições, tendo sido prontamente disponibilizado pela coletividade para acolher o Centro de Vacinação.-----

Na sequência desta cedência de espaço e considerando que: -----

- a) O Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo é uma coletividade desportiva do concelho que possui 4 escalões de formação na modalidade de futsal, com mais de meia centena de atletas inscritos na respetiva Associação da modalidade; ----
- b) O GDC de Lordelo treina regularmente nas suas instalações desportivas nos horários abaixo indicados e que a cedência do espaço implica a deslocação dos seus atletas e meios para outra instalação;-----

Horários de treino semanal:					
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado / Domingo
18h30-20h00	18h30-21h30	18h00-20h00	18h30-20h00	18h30-21h30	Jogos
1h30	3h00	2h00	1h30	3h00	
Total de horas (sem jogos)				11horas	

- c) A cedência do espaço para o Centro de Vacinação implicará um custo com eletricidade que não poderá ser imputado à coletividade; -----
- d) A cedência do espaço impede que a coletividade possa rentabilizar a sua instalação e obter receitas provenientes dos alugueres semanais;-----
- e) O Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo disponibilizou a sua instalação para a criação do Centro de Vacinação em Vale de Cambra, não tendo condições financeiras para suportar qualquer custo associado a esta cedência; -----
- f) A cedência de espaço não deverá prejudicar o normal funcionamento da coletividade e sua importante ação na comunidade; -----
- g) Compete à Camara Municipal, de acordo com a alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, *“deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas, desportivas...”* -----



Propõe-se, tendo em conta os custos de funcionamento do pavilhão apresentados pela associação, que a Câmara Municipal conceda um apoio financeiro à respetiva coletividade pela cedência do Pavilhão Ilídio Pedro pelo período de 10 meses (março a dezembro de 2021), no valor de 7.290,00€ (sete mil duzentos e noventa euros) para suportar as despesas com eletricidade, com deslocações de atletas e materiais para treinos e jogos e outros custos associados com a utilização de espaços desportivos, bem como compensar pela perda de receita proveniente de alugueres que detinham anualmente. -----

Mais se informa que deverá ainda a Câmara Municipal assegurar uma instalação desportiva, que permita ao clube treinar e competir durante o período em que está impossibilitado de utilizar a sua instalação. -----

Segue em anexo proposta de protocolo a celebrar para a instalação do Centro de Vacinação de Vale de Cambra, com o Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo. ---

Fica apensa à ata a cópia da minuta do protocolo. -----

Processo Medidata n.º 7845/2021. -----

Proposta de cabimento n.º 1016/2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo com o Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo, no âmbito da implementação no Pavilhão Ilídio Pedro, do Centro de Vacinação Covid-19 e, a atribuição de um subsídio no valor de 7.290,00€ (sete mil, duzentos e noventa euros), nos exatos termos da informação. -----

De seguida o Sr. Presidente deu continuidade aos pontos da Ordem do Dia.

15. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e **OUTROS PROCESSOS;**-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de

setembro:-----

Processos deferidos:-----

REQ. N°	PROC. N.º	DESCRIÇÃO	LOCAL	NOME
805/21	85/20	LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO MORADIA	RUA DA CALÇADA DE CABRIL Nº189	ANGELINA MARIA CUNHA HENRIQUES
793/21	36/21	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	AREIAS	ANTONIO DE PINHO
606/21	6/21	PEDIDO DE LICENCIAMENTO	RUA SENHORA DA PIEDADE Nº71	ANTONIO SOARES
772/21	7/20	RECONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO INTERIOR E MUDANÇA DE USO	RUA DR. DOMINGOS A. BRANDAO, 271	CEPELVILAR, LDA
775/21	89/20	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DAS MAGNOLIAS	CHAVES E FERREIRA, IMOBILIARIA, LDA
769/21	94/17	ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO	CAMPO DE ARCA	CIDÁLIA TAVARES MARTINHO
746/21	89/19	LICENCIAMENTO PARA CONTRUÇÃO HABITAÇÃO	CABANELAS	CRISTINA LÚCIA DE PINHO FERREIRA
299/19	72/17	CONSTRUÇÃO DE ANEXO	TERÇA	DAVID ALEXANDRE MARTINS TAVARES RUSSO
761/21	47/20	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DOS CANEIROS Nº52	ERNESTO DE ANDRADE FIGUEIREDO MOREIRA
741/21	99/19	LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO PAVILHÃO	ZONA INDUSTRIAL DA CALVELA	ESSENCIAL FANTASY, LDA.
18/21	99/20	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DO BARBEITO Nº78	FERNANDA MARIA DA COSTA FREITAS DE AGUIAR
392/21	44/20	RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA	RUA DO SANTINHO, Nº 107	FERNANDO MIGUEL TAVARES VITORIA
157/21	81/20	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DO CALVARIO-CAVIÃO	FILIFE RAFAEL QUENTAL DE SOUSA
809/21	105/19	LICENCIAMENTO PARA RECONST/AMP DE EDIFICAÇÃO E MUROS	PINHEIRO MANSO	GOLDENEUPHORIA UNIPESOAL LDA
771/21	49/21	PEDIDO CERTIDÃO DESTAQUE	RUA COMENDADOR ARLINDO SOARES DE PINHO Nº1194	JOAQUIM ROCHA CAPELA
768/21	38/21	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DA VIDEIRA - PÉDRE	JORGE MANUEL MARQUES DA COSTA
353/21	132/16	PEDIDO DE LICENCIAMENTO HAB. COM. E IND.	RUA SANTA ISABEL 626	LEONEL FILIFE NADAIS DA COSTA
16/21	1/21	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	PRAÇA DA REPÚBLICA	LUIS MANUEL MOREIRA DE ALMEIDA
791/21	98/20	ANEXO PARA GARAGENS	TRAVESSA DA JUNCEDA Nº46	LUIS RUI ALMEIDA BASTOS
795/21	110/18	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA SANTA HELENA Nº2018	MANUEL CORREIA BARBOSA



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2021.06.01

ATA N.º 109/21

FL. N.º 191

347/21	9/21	PEDIDO LICENCIAMENTO /RENOVAÇÃO ANEXO	BAIRRO NOVO DO BÚZIO Nº101	MANUEL MARIA
86/21	6/21	PEDIDO INFORMAÇÃO PRÉVIA	RUA NOSSA SENHORA DO DESTERRO Nº901	MARIA ALDINA DA COSTA RODRIGUES
655/21	532/07	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO PARA COMERCIO	AREIAS	MARIA DOLORES OLIVEIRA MARTINS
823/21	98/19	RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	BECO DA BICA, Nº 15	MARIA EMILIA ALMEIDA HENRIQUES
806/21	65/18	REMODELAÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DO INFANTARIO, Nº 19	MARIA EMÍLIA PAIVA MARTINS DE PINHO
797/21	2/21	PEDIDO LICENCIAMENTO	AVENIDA DE BURGÃES Nº61	MARTINHO ALMEIDA DOS SANTOS
831/21	107/20	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	PEDRE	PAULO SERGIO DA SILVA BASTOS
782/21	18/20	PEDIDO LICENCIAMENTO	AVENIDA DOS POUSADOS LOTE 16-ZONA IND. LORDELO	PERTINENTNUMBER - SERVIÇOS, LDA
305/21	119/18	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E MUROS	VÁRZEAS	ROSA ISABEL TAVARES VIEIRA FERREIRA
304/21	118/18	HABITAÇÃO, ANEXO E MUROS	VÁRZEAS	ROSA ISABEL TAVARES VIEIRA FERREIRA
770/21	123/19	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA CONST. HABITAÇÃO	RUA CIMO DE ALDEIRA	RUI FILIPE MARQUES DE PINHO
815/21	157/16	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E MUROS	RUA URBANIZAÇÃO NOVA, LOTE 7	SANDRA ISABEL GOMES TAVARES
740/21	219/05	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	LORDELO	SANDRA SOARES OLIVEIRA ALMEIDA
346/21	46/20	MORADIA UNIFAMILIAR	RUA DO CHAO GRANDE	SERGIO SOARES DE PINHO
631/21	19/21	RENOVAÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DAS PENAS	TANIA PATRICIA SOARES BARBOSA

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS: -----

PROC: 753/05 - LOTE PDM - REQ: 386/21 - A. MOREIRA DIAS, LD.ª: Pedido de aquisição de parcela de terreno do domínio público municipal, integrante do loteamento sito em Algeriz, freguesia de Macieira de Cambra, para a sua junção aos lotes 18 e 19 do referido loteamento. -----

Sobre o pedido recaiu a informação de 01/06/2021, prestada pelo técnico superior, Eng.º Brandão que, tendo em consideração a informação jurídica de 09/03/2021, é de parecer desfavorável à pretensão do requerente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder ao requerente, o prazo de 10 dias úteis, para se pronunciar por escrito, querendo, conforme e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, sobre o projeto de indeferimento da pretensão, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de 01/06/2021. -----

16. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 18 a 31/05/2021, no valor líquido total 562.095,95 € (quinhentos e sessenta e dois mil noventa e cinco euros e noventa e cinco cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e quarenta e dois minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu. -----




